

Relatório de Esclarecimento

Informações do Esclarecimento	
Número Licitação	0003/2024
Fornecedor	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA - NA
CNPJ/CPF	11009418000852
Situação	Aguardando Resposta
Data/Hora Cadastro	22/08/2025 09:04
Documento Identificação	46552774168
Usuário Responsável	Edson Hiroji Tanaka
Conteúdo	Ref. Esclarecimento uso de apenas 01 (um) veículo nas cidades de Nova Andradina e Amambaí -MS -LOTES 11 e 15
Anexo	Of 06-25 Pedido Escl quant veic NA 11 e Amam 15.pdf

Respostas			
Data/Hora Resposta	Usuário Responsável	Resposta	Anexo
Nenhuma resposta registrada até o momento.			



Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2025.

Ofício 06-2025

À
AGEPEN - MS

Ref: PE Edital 003/2024 – Ref. Esclarecimento uso de apenas 01 (um) veículo nas cidades de Nova Andradina e Amambaí -MS -LOTES 11 e 15.

A empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 11.009.418/0008-52, com escritório na Rua Sol Nascente, nº 1.210, Bairro Jockey Club, Campo Grande - MS, CEP 79080-290, vem requerer esclarecimentos das quantidades de veículos cfe abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0003/2024– AGEPEN

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - AGEPEN,

EDITAL PE 3 2024 AGEPEN 31 011 227 2024

Que no termo de referência constam:

4.3.1.3. Para todos os lotes, 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 19, nos quais foram indicados somente um local para produção das refeições, este atenderá, além da unidade onde está situada, as demais unidades do lote.

4.15. DO TRANSPORTE 4.15.2. Os veículos, do tipo furgões, utilizados no transporte das refeições e aqueles eventualmente envolvidos no apoio e na supervisão dos serviços, deverão ser preferencialmente movidos a etanol, biodiesel ou gás natural veicular (GNV).

5.2.21.1. Relação dos veículos que serão utilizados na entrega das refeições, contendo todas as informações constantes no CRLV.

Que no termo de referência a palavra “veículos” se encontra no plural.

Que para as cidades de Nova Andradina e Amambaí, a produção da alimentação é no local das Unidades;

Que a parte transportada é tão somente para as delegacias de Polícia civil;

Que o transporte para **entrega de poucas** unidades de café da manhã e marmitex **01** (hum) só veículo é o suficiente !.

Que requer que sejam esclarecidos o uso de 01 (UM) só veículo para a cidade de Nova Andradina e Amambaí, LOTES 11 e 15 respectivos.

Att: JANE
ALDENAR A DIAS
ROCHA;94
11777210
4

Assinado de
forma digital por
JANE
ALDENARA DIAS
ROCHA;9411777
2104
Dados:
2025.08.22
09:01:07 -04'00'


Q-Sabore Brasil (67) 99849-9210

Re: Encaminhamento de Documentos - Proposta Edital nº 0017/2025 - Parecer Técnico

De : Alessandra Chaia <achaia@sad.ms.gov.br>

seg., 25 de ago. de 2025 15:11

Assunto : Re: Encaminhamento de Documentos - Proposta Edital nº 0017/2025 - Parecer Técnico

 1 anexo

Para : SEL <pregao07@sad.ms.gov.br>

Cc : Everton Jose Ribeiro de Carvalho <ecarvalho@sad.ms.gov.br>, Rosimeire Soares <rosoares@sad.ms.gov.br>

Prezado pregoeiro,

Segue correção de envio da análise conforme solicitação.

Atte.

Alessandra Chaia

De: "Alessandra Chaia" <achaia@sad.ms.gov.br>

Para: "SEL" <pregao07@sad.ms.gov.br>

Cc: "Everton Jose Ribeiro de Carvalho" <ecarvalho@sad.ms.gov.br>, "Rosimeire Soares" <rosoares@sad.ms.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 25 de agosto de 2025 15:09:54

Assunto: Re: Encaminhamento de Documentos - Proposta Edital nº 0017/2025 - Parecer Técnico

Prezado pregoeiro,

Segue análise conforme solicitação.

Atte.

Alessandra Chaia

De: "SEL" <pregao07@sad.ms.gov.br>

Para: achaia@sad.ms.gov.br, "Everton Jose Ribeiro de Carvalho" <ecarvalho@sad.ms.gov.br>, "Rosimeire Soares" <rosoares@sad.ms.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 25 de agosto de 2025 14:26:40

Assunto: Encaminhamento de Documentos - Proposta Edital nº 0017/2025 - Parecer Técnico

Prezados,

Bom dia,

Segue em anexo a documentação da proposta para análise e emissão de parecer, referente ao Edital nº 0017/2025 – Processo 77/014.673/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS II**, conforme relação abaixo:

- Empresa **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.:** Item 003

À disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Equipe de Pregão 07

 **anexo20250825150411693_impresao.pdf**
169 KB



SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – PE 0003/2024 – Processo 31/011.227/2024

Interessada: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA – Ofício 05/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta.

Abertura do certame: 05/09/2025, às 08h30.

Senhores,

Em atenção ao Ofício 06-2025, por meio do qual essa empresa solicita esclarecimento acerca da possibilidade de utilização de apenas 01 (um) veículo para os Lotes 11 e 15, informamos o que segue.

O Termo de Referência não estabelece quantitativo mínimo de veículos, exigindo que a futura contratada disponibilize transporte compatível com a quantidade contratada e com a execução integral do objeto.

Nos Lotes 11 e 15, conforme Tabela 3 do TR, a produção é local nas respectivas unidades; contudo, permanecem as obrigações de transporte às unidades demandantes (ex.: Delegacias de Polícia Civil) quando aplicável, observadas todas as exigências sanitárias e operacionais.

Assim, é admissível o dimensionamento de 01 (um) veículo por lote, desde que o serviço atenda integralmente às condições previstas no TR, em especial:

- a) Condições e configuração do veículo (furgão, cabine isolada, higienização, conservação em tempo/temperatura adequados).
- b) Segurança e identificação dos veículos e equipes de entrega.
- c) Pontualidade nas entregas, sob pena de não conformidade por atraso/antecipação superior a 15 minutos e aplicação de penalidades.
- d) Continuidade do fornecimento, inclusive em situações de emergência, sendo ônus da contratada o adequado planejamento logístico e contingências necessárias ao cumprimento das obrigações (ex.: indisponibilidade/pane do veículo).

Ressaltamos que, quando da contratação, a vencedora deverá apresentar a relação do(s) veículo(s) com as informações do CRLV, bem como o Alvará/Certificado de Licença Sanitária dos veículos utilizados no transporte, nos termos e prazos do TR.



SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



Diante do exposto, esclarece-se que o uso de 01 (um) veículo em cada um dos Lotes 11 e 15 é possível, desde que sejam rigorosamente observadas todas as exigências técnicas, sanitárias, de segurança e de pontualidade previstas no edital/Termo de Referência, permanecendo sob responsabilidade da licitante o dimensionamento adequado e as contingências necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Por fim, informa-se que a data de abertura do pregão **permanece: 05/09/2025, às 08h30.**

Atenciosamente,

Elaborado por:

ELVIS DE OLIVEIRA
VIRACAO:03470111103

Assinado de forma digital por
ELVIS DE OLIVEIRA
VIRACAO:03470111103
Dados: 2025.08.25 10:38:11 -04'00'

Elvis de Oliveira Viração

Mat. 431326027

AGEPEN/MS

LUCIANA ALVES DA
COSTA:6533250418

7

Assinado de forma digital por
LUCIANA ALVES DA
COSTA:65332504187
Dados: 2025.08.25 10:39:29 -04'00'

Luciana Alves da Costa

Mat. 468250022

Agepen/MS



SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 31/011.227/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA

ÓRGÃO DEMANDANTE: AGEPEN

Trata-se do segundo pedido **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** referente ao **Pregão Eletrônico n. 0003/2024 - AGEPEN**, apresentado pela empresa **Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA**, no dia 22/08/2025, impugnando quanto à possibilidade de utilizar apenas um veículo para os Lotes 11 (Nova Andradina) e 15 (Amambai/MS).

Em resposta, o órgão demandante esclareceu que isso é admissível, desde que sejam rigorosamente cumpridas todas as exigências do Termo de Referência quanto a condições sanitárias, segurança, pontualidade e continuidade do serviço, permanecendo sob responsabilidade da contratada o planejamento logístico e contingências necessárias.

Desse modo, com fulcro no artigo 6º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.937, que atribui ao Pregoeiro o recebimento, o exame e a decisão quanto as impugnações e esclarecimentos relativos ao edital e seus anexos, decido a seguir:

Em atenção aos questionamentos, **CONCLUI-SE** que a solicitação de esclarecimento foi sanada, conforme a **RESPOSTA TÉCNICA** elaborada pelo órgão demandante (AGEPEN), bem como com base nos dispositivos aplicáveis ao certame.

Campo Grande – MS, 25 de agosto de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

